



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Prof. **Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador do CPF Nº 474.781.364- 00 e RG Nº 283399 SSP-AP, designado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.014467/2021-39**, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 32/2021**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **25/2021**, em observância as normas constantes na lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda - Da vigência, do contrato 32/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 32/2021**

##### **2.1 Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº8.666/93, mediante termo aditivo.

2.20 prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, a vigorar no período de 13 de

setembro de 2021 a 12 de agosto de 2022.

**Leia-se:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº8.666/93, mediante termo aditivo.

2.20 prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, a vigorar no período de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 32/2021 - UNIFAP.

Macapá, ..... de ..... de 2022.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor